



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO I

Nº 6

CARRASCO BONITO - TO

terça-feira, 3 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.....	1
PORTARIA Nº 003/2023.....	1
PORTARIA Nº 002/2023.....	1
PORTARIA Nº 001/2023.....	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2022.....	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.....	2
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022.....	3
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022.....	3
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022.....	3

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e dá outras providências.”*

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, durante o biênio 2023/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

**Vereadora MARQUEANE MARTINS DE OLIVIERA**  
*Presidente da Câmara Biênio 2023/2024*

#### PORTARIA Nº 003/2023

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Nomeado o Senhor **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES** para exercer o cargo em Comissão, de Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

#### Registre-se e Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

**Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara*

#### PORTARIA Nº 002/2023

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.”*

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão, Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO para o biênio 2023/2024, a Senhora **FABIANA MELO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 654.341 SSP/TO.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

**Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara Biênio 2023/2024*

**PORTARIA Nº 001/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão e dá outras providências.”*

A **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor efetivo **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ**, para exercer o cargo em Comissão, de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO para o biênio 2023/2024.

**Parágrafo único:** O servidor ora nomeador poderá optar pelo salário do cargo que lhe for mais benéfico.

**Art. 2º** Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

**Vereadora MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**

*Presidente da Câmara Biênio 2023/2024*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

*“Dispõe sobre a nomeação servidor efetivo para presidir a Comissão Permanente de Licitação, no exercício de 2023 e dá outras providências.”*

A **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o ART. 51, §1º da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor efetivo **Odean da Silva Lima Queiroz**, para presidir as licitações deste poder Legislativo durante o exercício de 2023, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 03 de janeiro de 2023.

**Vereadora MARQUEANE MARTINS DE OLIVIERA**

*Presidente da Câmara Biênio 2023/2024*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

de 16 de dezembro de 2022.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, através dos Parlamentares subscritores, fazem saber que a o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e regimento interno desta casa, sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, por esta resolução, institui a fixação de décimo terceiro salário aos agentes políticos do parlamento municipal, para vigorar a partir do Exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a).

**Art. 2º** - São direitos dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO o recebimento de décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

**Art. 3º** - Os valores correspondentes ao décimo terceiro acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos.

**Parágrafo Único** - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

**Art. 4º** - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

**Art. 5º** - Caso o Parlamentar deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**

*Presidente*

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

de 16 de dezembro de 2022.

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos de servidor da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO e dá outras providências”.*

O Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e regimento interno desta casa, sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica Reajustado os vencimentos do cargo de **Auxiliar Administrativo** constante na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carrasco Bonito - TO, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiro a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
*Presidente*

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 004/2022

*Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.*

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2019, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 11613/2020** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **11613/2020** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
*Presidente*

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2022

*Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.*

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2016 e o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 4803/2017** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **4803/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
*Presidente*

#### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022

*Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referente ao exercício de 2015 de responsabilidade do senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA.*

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 001/2018 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Carrasco Bonito/TO, referente aos exercícios de 2015, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, **autos administrativos nº 5333/2016** sob a responsabilidade do Prefeito: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **5333/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Vereador **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**  
*Presidente*